



Poder Judiciário  
Justiça Federal de Primeira Instância da 1ª Região  
Subseção Judiciária de Feira de Santana - Bahia – Vara Única

---

**Portaria n.º 08, de 04 de maio de 2010**

Redesigna período de realização da inspeção anual dos serviços internos da Subseção Judiciária de Feira de Santana e adota outras providências.

A Juíza Federal Diretor da Subseção Judiciária de Feira de Santana, Seção Judiciária da Bahia, Dra. Lilia Botelho Neiva, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 13, incisos III, IV e VIII, da Lei n.º 5.010/66; na Resolução n.º 496/2006, do Conselho da Justiça Federal – CJF; no Provimento Geral Consolidado n.º 38, de 12 de junho de 2009, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 1ª Região;

**RESOLVE:**

Art. 1º Redesignar o período de 19 (dezenove) a 25(vinte e cinco) de maio de 2010 para a realização da inspeção anual nos serviços internos desta Vara Federal, mantendo-se os demais termos da Portaria n.º 05, de 5 de abril de 2010;

Art. 2º Determinar que:

I – oficie-se ao Ministério Público Federal - MPF e à Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil em Feira de Santana para acompanharem os trabalhos da inspeção;

II – expeça-se comunicação acerca da inspeção ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia;

III – publique-se a presente portaria no Diário da Justiça afixando-se, ainda, cópias no quadro de avisos da sede desta Subseção Judiciária.

Publique-se. Cumpra-se.

Feira de Santana, 4 de maio de 2010.

**Lilia Botelho Neiva**

Juíza Federal

Diretora da Subseção Judiciária de Feira de Santana